



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI Nº. 979/1995**

SÚMULA: Dá nova redação a dispositivos da Lei nº. 925/94, de 26/12/94, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Administração Direta, suas Autarquias e suas Fundações Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.** – Os dispositivos da Lei nº. 925/94, de 26 de Dezembro de 1994, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 16. – perde o direito a promoção o servidor que durante cada período de aquisição:*

*a).....*

*IV- ter no período 10 (dez) atestados e 04 (quatro) licenças, incluindo-se as licenças por gestação, pré-natal, licença por luto, doenças infecto-contagiosas e licença por acidente de trabalho.*

*ART. 22. – Na montagem da Tabela do Grupo Ocupacional Educacional, ficam estabelecidos os níveis: A, B, C, D, E e F, assim classificados:*

*Nível B: Compreendo o Professor do Grupo Educacional que possui habilitação mínima específica de segundo grau com 4 (quatro) anos ou 3 (três) anos ou mais de Estudos Adicionais específicos a área de magistério.*

*Nível E: Compreendo o Professor do Grupo Ocupacional Educacional que possui grau superior obtido em curso de Licenciatura Plena ou Curta, desde que tenha concluído 1 (um) ano de estudos adicionais específicos à área de graduação e de atuação.*

*Art. 30. – Os servidores com Pós-Graduação em curso superior, não estando enquadrado nos Grupos Ocupacionais Profissional e Educacionais, terão direito a um adicional de 2% (dois por cento) por ano de curso limitado em 10% (dez por cento) sobre o salário base, para todos os fins inclusive para dos proventos de aposentadoria.*



**ANEXO IV**  
**MANUAL DE OCUPAÇÕES**  
**GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

CARGO	Nº DE VAGAS	C. HORÁRIA	PADRÃO
Fonoaudiólogo	03	110	O
Museólogo	02	220	O
Sanitarista	04	110	Q

**GRUPO ACUPACIONAL NÍVEL MÉDIO**

Auxiliar de Laboratório	05	220	G
Auxiliar de Vigilância à Saúde	02	220	G
Monitor Desportivo	01	110	L
Monitor Recreacionista	01	110	L

**GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO**

Agente de Formação Profissional	12	110	F
Telefonista	03	220	G

**GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL**

Agente Fiscal I	13	224	E
Almoxarife	02	224	G
Agente de Serviços Urbanos	07	224	N
Auxiliar de Eletricista	02	224	D
Borracheiro	01	224	C
Eletricista	03	224	G
Fiscal	06	224	H
Lubrificador	01	224	C



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Mestre de Obras

01

224

I

## ANEXO V SISTEMA DE CARREIRA

### GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO

#### CARGO

#### ASCENSÃO

Monitor Desportivo

-0-

Monitor Recreacionista ;

-0-

## ANEXO VI GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DESCRIÇÃO DE CARGOS

**TÍTULO DO CARGO:** Sanitarista

**GRUPO OCUPACIONAL:** Profissional

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:**

*Escolaridade: Graduação no Curso da Especialidade em Saúde Pública.*

**DISCRIMINAÇÃO DETALHADA:**

*Planejar e coordenar Programas de Saúde, estabelecendo noras e critérios para a sua operacionalização e avaliação;*

*Implantar e/ou implementar métodos e técnicas de trabalho dentro de um sentido normativo, visando padronizar o atendimento na esfera de atuação do Serviço de Saúde e propiciar medidas de avaliação das ações desenvolvidas;*

*Investigar, dentro de uma metodologia epidemiológica, doenças de interesse da Saúde Pública, visando o seu acompanhamento e controle;*

*Executar e supervisionar trabalho de campo, na área de Saúde Pública, dentro das normas de investigação epidemiológica, com o intuito de controle de endemias e epidemias;*

*Programar, coordenar, supervisionar e avaliar em treinamento de recursos Humanos na área de Saúde Pública, participando de sua execução, visando capacitar os servidores para exercer funções gerais e específicas mediante o estabelecimento de normas de atuação que unifiquem os procedimentos técnicos administrativos;*

*Prestar assessoramento técnico-administrativo a órgãos públicos, privados e outros que desenvolvam projetos e atividades de saúde através de tecnologia apropriada e adequada, visando a integração interinstitucional e repasse de informações técnicas;*

*Elaborar diagnósticos de saúde, analisando indicadores econômicos, sociais e culturais, visando ao estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas;*



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

*Adequar os Programas nacionais e estaduais de saúde às necessidades da população, através do planejamento local e regional, promovendo a melhoria de serviços prestados;*

*Programar e realizar pesquisas na área de saúde, através de levantamentos e análise de dados, divulgando seus resultados, contribuindo assim, para o aprimoramento e desenvolvimento científicos dos serviços de saúde;*

*Participar e avaliar acordos, contratos e convênios, emitindo pareceres técnicos, visando à melhoria das condições de saúde da população;*

*Atuar junto a comunidade, participando dos anseios e propostas sociais da mesma, visando integrar e propiciar a participação comunitárias em todos os níveis de programação, execução e controle dos serviços de saúde;*

*Participar de encontros, simpósios, congressos, com conteúdo pertinente à sua área de atuação, como assistente ou como conferencista, visando repassar ou adquirir conhecimentos e experiências na área de saúde individual ou coletiva;*

*Executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de Saúde Pública.*

.....  
.....

## **GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

.....  
.....

### **DESCRIÇÃO DE CARGOS**

**TÍTULO DO CARGO:** Monitor Desportivo

**GRUPO OCUPACIONAL:** Nível Médio

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:**

*Escolaridade: Segundo Grau Completo e Cursos Específicos na área desportiva.*

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

*Ministrar treinamento de iniciação esportiva;*

*Realizar jogos e festivais esportivos;*

*Realizar treinamento de equipes sob sua responsabilidade;*

*Acompanhar as equipes que representam o município em competições esportivas;*

*Orientar e estimular a prática das várias modalidades esportivas;*

*Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias em que for convocado;*

*Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.*

### **DESCRIÇÃO DE CARGO**

**TÍTULO DO CARGO:** Monitor Recreacionista

**GRUPO OCUPACIONAL:** Nível Médio

**ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:**

*Escolaridade: Primeiro Grau Completo*

**DESCRIMINAÇÃO DETALHADA;**

*Realizar recreações nos bairros e pré-escolas municipais;*

*Realizar competições, jogos e festivais em dias comemorativos e outros;*

*Participar de festivais, jogos e outras atividades recreativas realizadas no município;*

*Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias em que for convocado;*



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior hierárquico.

## GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

DESCRIMINAÇÃO DO CARGO  
TÍTULO DO CARGO: Auxiliar de Tesouraria III  
GRUPO OCUPACIONAL: Administrativo  
ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:  
Escolaridade: Terceiro Grau Incompleto  
DESCRIMINAÇÃO DETALHADA

## ANEXO VII TABELA II

Tabela salarial do Grupo Ocupacional Educacional para 04 (quatro) horas diárias.

**ART. 2º.** – Fica acrescentado ao anexo II, da Lei nº 925, mais um cargo com Função Gratificada Código FG-5, como segue:

CÓDIGO	CARGO
FG-5	Servidores a disposição da Justiça Eleitoral, ocupante dos cargos de Chefes dos Cartórios Eleitorais no Município.

**ART. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro do Corrente ano.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 18 de Dezembro de 1995.

Gilberto Berguio Martin  
Prefeito Municipal

**Projeto nº. 52/1995.**  
**Autor: Executivo Municipal.**



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

0

Atos que alteram, regulamentam ou revogam este(a) Leis :	Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por este(a) Leis :
<a href="#">Leis : 990/1996</a> <a href="#">Leis : 1.292/1999</a>	